CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 30/04/20

FUNCIONÁRIO

DATA 08/08/72

PROJETO DE LEI Nº 72/72

ASSUNTO

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Gen. Raimundo Teles Pinheiro

VEREADOR: Antonio Costa Filho

LEI Nº 4057 DE 29/09/72

DIOM Nº 5011 DE 03/10/72

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 4057 **DE** **DE** **DE 1972**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Concede o título de cidadão de Fortaleza ao GEN. RAIMUNDO TELES PINHEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao GEN. RAIMUNDO TELES PINHEIRO, o título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de de 1972.

Engº Vicente Carvalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1ª discussão
Em 15/09/72

Aprovado em 2ª discussão
Em 15/09/72

A Comissão de Legislação Final
Em 15/09/72

Câmara Municipal de Fortaleza

PROJETO DE LEI Nº 72/72

Ao Sr. Presidente
Para designar Comissão
Fortaleza, 09-08-72

Ao Sr. Presidente
Para designar Comissão
Fortaleza, 14-8-72

Anexado por 21 folhas
23-08-72

Concede o título de cidadão de Fortaleza ao **GEN.** RAIMUNDO TELES PINHEIRO.

14/09

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao GEN. RAIMUNDO TELES PINHEIRO, o título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de Agôsto de 1 972.

ANTÔNIO COSTA FILHO
Vereador

JUSTIFICATIVA

O **Gen.** Raimundo Teles Pinheiro nasceu na cidade do Crato, Estado do Ceará, em 20 de março de 1910, sendo filho legítimo do Sr. Cícero Pinheiro Bezerra de Menezes e de sua espôsa, Sra. Tereza de Jesus Teles. Foram seus ascendentes paternos fundadores do núcleo originário da atual cidade, capital dos Cariris Novos, na fértil região sul do nosso Estado. Cursou o antigo Colégio Militar do Ceará (1922 - 1928), onde se formou Agrimensor em 1928. Cursou a antiga Escola Militar de Realengo, onde se matriculou a 15 de fevereiro de 1930 e foi declarado Aspirante a Oficial da Arma de **Infantaria** em 22 de dezembro de 1932. Foi promovido ao pôsto de 2º Tenente em 06 de julho de 1933; ao de 1º Tenente em 02 de agôsto de 1934; ao

(continua)

(continuação)

de Capitão em 25 de dezembro de 1939; ao de Major em 25 de dezembro de 1948; ao de Tenente-Coronel em 25 de junho de 1953 e ao de Coronel em 25 de dezembro de 1959; suas três últimas promoções e foram pelo princípio de merecimento. Serviu no 23º Batalhão de Caçadores, de 1933 a 1937, em Fortaleza-Ceará; no 21º Batalhão de Caçadores (Natal-RN), na Inspetoria do 1º Grupo de Regiões Militares' (Rio -DF); novamente no 23º Batalhão de Caçadores, ano de 1939; no 3º Batalhão ' do 4º Regimento de Infantaria (São Paulo -SP); no QG da 7ª Região Militar (Recife-PE); na 25ª Circunscrição de Recrutamento, de 1941 a 1943, (onde preparou' e executou a convocação dos reservistas para a FEB, no Ceará, na recém-criada ' 10ª Região Militar); no 37º Batalhão de Caçadores (Caruaru-PE) em 1944; novamente no QG da 7ª Região Militar (Recife-PE), em 1945, de onde saiu para a Escola ' de Comando e Estado-Maior do Exército; no Estado-Maior da 10ª Região Militar, de 1949 a 1951, onde chefiou a 1ª Seção (Fortaleza-CE); no Departamento Geral de Administração (Ministério da Guerra-RIO) em 1952; novamente no Estado-Maior da 10ª Região Militar, onde chefiou, sucessivamente, a 1ª Seção, o Serviço Militar e a 4ª Seção, de 1953 a 1957 (Fortaleza-CE). Comandou o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (Fortaleza-CE) (em 1958 e 1959); serviu na 5ª Seção do Estado-Maior do Exército (Rio -DF), de outubro de 1959 a agôsto de 1961); comandou a Escola Preparatória de Fortaleza, de 1º de setembro a 31 de dezembro de 1961, ' quando foi transformada em Colégio Militar de Fortaleza (Fortaleza-CE); comandou o Colégio Militar de Fortaleza, de 1º de janeiro de 1962 - quando o reinstalou, - a 15 de julho de 1964 (Fortaleza - CE); chefiou o Estado-Maior da 10ª Região Militar, de 16 de julho de 1964 a 22 de março de 1965 (Fortaleza-CE), quando foi transferido para o Estado-Maior do Exército, onde serviu na 5ª Seção (Rio -GB) e foi representante do Ministro da Guerra no Conselho Nacional do Geografia, até 16 de junho de 1966, quando foi desligado por ter sido, por Decreto de 27 de maio, promovido ao pôsto de General de Brigada, transferido para a Reserva de Primeira Classe e promovido ao pôsto de General de Divisão na mesma.

Possui os Cursos de Aperfeiçoamento, de Estado-Maior, "The Infantry School Fort Benning" -(Georgia-Estados Unidos) e possui as seguintes medalhas e ' condecorações: Medalha Militar de Curso, Medalha de Guerra, Ordem do Mérito Militar no Grau de Oficial, Medalha do Pacificador, Medalha Maria Quitéria, Medalha do Colégio Militar, Medalha Marechal Hermes- 1º Centenário, Medalha Marechal Souza Aguiar, Medalha da 1ª Jornada do Serviço de Saúde da Aeronáutica, Medalha do 1º Congresso Brasileiro de Medicina Militar, além das comemorativas do "Primeiro Centenário da Passagem de Humaitá", do "Jubileu de Prata do C.P.O.R. de Fortaleza" (Medalha Correia Lima), da "Inauguração da estátua de Gustavo Barroso", etc.

Câmara Municipal de Fortaleza

(continuação)

Publicou as seguintes obras:

- "A HEROINA E OS BRAVOS", Conferências, Imprensa Oficial, 1957
- "ESBÔÇO HISTÔRICO DO CRATO", Imprensa da UFC, 1959
- "ASPECTOS POLITICOS DA GUERRA DO PARACUAI", Conferência, Imprensa da UFC, 1967.
- "A DEZEMBRADA", Conferência, separata da revista "Itaytera", 1969
- "O DIA SANTO DA PÁTRIA- SEUS CRAGOS", Conferência, publicada na Revista "Itaytera", ano de 1970.
- "GUERRAS PLATINAS NO SEGUNDO REINADO-PROJEÇÃO DE CAXIAS NA GUERRA CONTRA O GOVÊRNO DO PARAGUAI", Conferência.
- "AS TRADIÇÕES NACIONAIS. VALÔRES PERMANENTES E VALÔRES TRANSITÔRIOS", Conferência proferida na Faculdade de Medicina da UFC, em 1971; na Faculdade de Filosofia do Crato, em 15-06-71 e no CPOR de Fortaleza, em 23-08-1971.
- Publicou outros trabalhos em revistas e jornais, sete traduções de trabalhos profissionais de "Revistas Militares Francesas", no MENSÁRIO DE CULTURA MILITAR, do Estado-Maior do Exército, nos anos de 1960 e 1961. É sócio fundador do Instituto Cultural do Cariri e Correspondente do Instituto do Ceará, bem assim, fundador do Lions Clube Fortaleza Jangada, "Amigo do Colégio Militar de Fortaleza", diploma de 1979.

A convite do Governador Plácido Aderaldo Castelo, organizou a "Companhia Cearense de Desenvolvimento Agro-pecuário - CODAGRO" e foi seu Diretor-Presidente, desde a sua incorporação nos 30 de dezembro de 1966.

Solicitou exoneração dessas funções, por motivo de saúde, em novembro de 1969.

FORTALEZA, de agôsto de 1972

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1.972.

ANTÔNIO COSTA FILHO
VEREADOR

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

23/8/72

PARECER Nº 31 /72

AO PROJETO DE LEI Nº 72/72

Rdi

Submeteu o Vereador ANTÔNIO COSTA FILHO à consideração deste Legislativo o incluso Projeto de Lei que "concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao GENERAL RAIMUNDO TELES PINHEIRO".

Dada a alta importância de que se reveste o projeto em tela, ao se destinar a conceder o título honorífico de cidadão de Fortaleza a este insigne cearense e ilustre oficial das nossas Fôrças Armadas, nas quais / se houve com acendrado espírito cívico e amor patriótico, destacando-se sua brilhante carreira das mais altas funções no Exército Brasileiro, como uma prova inequívoca de suas excelentes faculdades intelectuais, esta comissão, julgando dispensável maiores delongas em comentário em tôrno da marcante personalidade do ilustre homenageado, em face de lhe sobrar méritos para a outorga do título em apreço, manifesta-se pela aprovação do projeto em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de agosto de 1972.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 72/72.

APROVADO
Em 19/09/72
Presidente

Concede o título de cidadão de Fortaleza ao GEN. RAIMUNDO TELES PINHEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao GEN. RAIMUNDO TELES PINHEIRO, o título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de setembro de 1972.

PRESIDENTE

RELATOR

C M F

Of. nº 668

Fortaleza, 20 de dezembro de 1972

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "concede o título de cidadão de Fortaleza ao GEN. RAIMUNDO TELES PINHEIRO".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., protestos de elevado apreço e consideração.

ABEL ALVES PINTO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.